

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI Nº 1.384/2022

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO HINO DE LEVERGER NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da interpretação do hino de Leverger em todas as Escolas Municipais em dias letivos.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 29 de Junho de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

